

TERMO DE REFERÊNCIA

TÊNIS E BABUCHE

1. Do Objeto

1.1 O presente edital tem por objeto o **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CALÇADOS ESCOLARES** a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação do Município de Araçatuba – SP para uso dos alunos que freqüentam a Educação Básica Municipal, observadas as especificações e quantidades descritas na tabela abaixo.

1.2 Descrição e quantitativo: item 01 tênis e item 02 babuche.

Item	Código	Especificação	Descritivo	Unidade	Quantidade
1	48733	Calçado tipo tênis	Tênis com amarração em cadarço – numeração 24 a 46. Calçado tipo tênis running, numeração 24 ao 46, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL E SOLADO) as quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. Deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e o esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. As dimensões dos calçados devem acompanhar os padrões comerciais baseados na escala francesa, cujo fator de conversão o.66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionada deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3%. As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL: o cabedal é composto das seguintes peças: Gáspea: peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor Royal (pantone 18-3949 TPX) dublado com não tecido. Leva	PR	22.600

		também aplicação de laminado PVC nas cores Royal(pantone 18-3949 TPX) e cor azul celeste (pantone 16-4529) TPX), branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. Frente – peça frontal constituída de laminado PVC na cor Royal (pantone 18-3949 TPX). Taloneira – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor Royal (pantone 18-3949 TPX). Tesourinha – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na cor Royal (pantone 18-3949 TPX). Reforço gáspea – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. Lingüeta – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor Royal (pantone 18-3949 TPX), dublado com não tecido. Com aplicação de detalhe constituído de laminado PVC e personalização: brasão colorido do Município de Araçatuba e ao lado os dizeres: PREFEITURA DE ARAÇATUBA, pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. Forro da lingueta – Peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor azul celeste (pantone 16-4529 TPX) dublado com espuma de poliuretano e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação. Colarinho – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor azul celeste (pantone 16-4529 TPX) dublado com espuma de poliuretano. Reforço da frente – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Reforço traseiro – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Atacador – peça superior externa	
--	--	--	--

		constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor Royal (Pantone 18-3949 TPX). Palmilha de montagem – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçada por costura, na cor preta ou branca. Palmilha de conforto e higienização – peça interna constituída de EVA termoconformado, dublado com tecido poliéster na cor branca com silkscreen contendo a numeração. SOLADO – o solado é composto das seguintes peças: Entressola – peça macia com amortecimento de impactos, constituída por policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca, unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos à base de água. Soleta – peça inferior constituída de composto termo plástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Com desenho antiderrapante. Bolha amortecedora – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila, gel translúcido na cor Royal (Pantone 18-3949 TPX). Reforço do enfranque – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor Royal (Pantone 18-3949 TPX).	
--	--	---	--

Características das Matérias Primas do Item 1

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smash) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Aplique da gáspea	Laminado sintético de PVC espessura final mínima de 0.6mm	SATRA TM 27/2004

Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de PVC dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Forro, lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3 mm, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 PARTE 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	Eva termoconformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4 mm e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Em SBR (borracha de estireno butadieno) na cor preta, dureza entre 57 a 70, abrasão máxima de 70/100mm ³	ABNT NBR 15190/05
Detalhe da soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07
Reforço do enfranque	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

Item	Código	Especificação	Descritivo	Unidade	Quantidade
2	51528	Babuche escolar tipo Crocs	BABUCHE ESCOLAR - Tamanho 16 ao 36. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). Por ser um produto de uso diário por parte de crianças, há de se ter a preocupação de atender alguns itens indispensáveis no solado tanto para maior segurança de quem o usará quanto para maior desenvoltura ao caminhar e durabilidade. O solado deve apresentar formato anatômico, flexível, destinado a isolar do chão o pé do usuário, protegê-lo e amortecer impactos. Deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras, uma vez que escoado o líquido, maior parte do solado estará em contato com o solo, e para evitar enganos com numerações deverá haver de forma fixa e visível no solado a numeração do calçado. A numeração deverá seguir os tamanhos comerciais brasileiros. Confeccionado com material hidro-repelente, que não encharca, com solado antiderrapante, deve possuir agente bactericida e fungicida para evitar odores; Caso seja necessário, o órgão se reserva do direito de exigir, a qualquer momento, a avaliação da qualidade dos materiais utilizados na confecção da babuche. De acordo com ABNT NBR 14738 - Construção inferior do calçado: solas, solados e materiais afins: determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial: perda de espessura COMPONENTES DA BABUCHE: CABEDAL – estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto, confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandido dureza 55 (+/- 5), na cor Royal (Pantone 18-3949 TPX). Deverá conter uma etiqueta personalizada com o brasão do órgão contratante e furos na parte superior do cabedal para proporcionar a circulação de ar e bem-estar ao usuário. SOLADO - Parte inferior da sandália, estando em contato direto com o solo, sendo responsável por inúmeras finalidades de segurança uma vez que o usuário pode trafegar por mais diversos tipos de terreno. Constituído de várias peças (partes): Peças partes: entressola, palmilha anatômica e soleta. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo a modelagem ilustrada nesse descritivo, buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza, constituídos de policloreto de vinilia classe expandido, unido ao cabedal sem o uso de agentes químicos, tornando se assim uma peça única. Peça que tem a finalidade de proporcionar maior conforto e durabilidade ao caminhar, de fácil higienização, responsável por absorver impactos e estabilizar o movimento dos pés, deverá conter relevos (texturas) de forma anatômica, contribuindo para o correto desenvolvimento e crescimento do pé do usuário. Peça única confeccionada em termoplástico a base	PR	14.600

			de policloreto de vinila na classe tipo expandido na cor azul Royal semelhante ao Pantone 18-3949 TPX. TIRA DO FECHAMENTO – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandido dureza 55 (+/- 5), na cor cinza (Pantone 14-4102 TPX), que oferece um ajuste prático e personalizado ao pé do usuário. ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA – Confeccionado em Nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixam pelo processo de prensagem. LOGOMARCA – Conforme arte fornecida pelo órgão requisitante de acordo com as especificações do layout, na parte superior da babuche. EMBALAGEM – O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante. AMOSTRAGEM A empresa licitante vencedora do certame fica automaticamente obrigada a apresentar no prazo estipulado no edital, LAUDOS e AMOSTRA. Laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.		
--	--	--	---	--	--

1.3 Os itens do objeto estão descritos detalhadamente acima no item 1.2.

1.4 Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5 Os itens a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

1.6 As quantidades são estimativas de consumo de 12 (doze) meses, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2 Prazo

2.1 O prazo e vigência desse contrato terá validade de doze meses com possibilidade de prorrogação, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

3 Fundamentação da Contratação

3.1 A importância do objeto de contratação consta nos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, onde afirma a necessidade da aquisição de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

3.2 Os calçados (tênis e babuche) escolares serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino de Araçatuba, de acordo com faixa etária e modalidade de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de identificação e padronização na vestimenta escolar, garantindo a segurança e o bem estar dos alunos. O município apresenta, ainda, contrastes sociais bastante acentuados por conta do baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, e que são atendidas pelas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino; e a fim de evitar o comprometimento da renda de diversas famílias desta municipalidade é que se faz necessária a aquisição de Tênis e Babuches de Uso Escolar. O Fardamento Escolar foi adotado pela Rede Pública Municipal de Ensino com o objetivo de garantir o controle de acesso dos educandos às Unidades Escolares Municipais e das pessoas

que circulam pela escola, vedando o acesso daqueles não autorizados e, conseqüentemente, mantendo os alunos sob vigilância constante. Além disso, evitam-se constrangimentos dos alunos mais carentes, com menores condições socioeconômicas, dando a todo corpo discente tratamento igualitário nas Unidades Escolares. O objetivo principal é a segurança dos alunos, buscando um melhor controle da circulação de pessoas dentro das Unidades Escolares, pois a padronização do uniforme escolar caracteriza a organização e garante a vestimenta diária dos estudantes. A licitação será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que as licitantes declaram conhecer e concordar.

4 Requisitos da Contratação

4.1 Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Comprovação de Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista de acordo com os documentos solicitados no edital de licitação.

4.4 Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;

4.5 Os produtos fornecidos pela empresa vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes e serem entregues impreterivelmente no máximo 30 (trinta) dias após o pedido, o descumprimento acarretará em punição à empresa;

4.6 Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e, caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo à contratada em inexecução contratual;

4.7 Será de responsabilidade da empresa, também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;

4.8 As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.

4.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11 Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva da Comissão de Recebimento.

4.12 Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

4.13 Entregar as amostras nos prazo e local indicados, fornecendo laudos e documentos complementares quando necessário de forma que a qualidade do material seja comprovada de acordo com a descrição detalhada do produto.

5 Das Amostras

- 5.1 A exigência de apresentação de amostra se faz necessária em virtude de que os materiais ora licitados são destinados à utilização de crianças, o que demanda uma série de cuidados especiais;
- 5.2 As empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar DEVERÃO apresentar uma amostra de cada produto do qual foi vencedora em até 10 dias úteis após a sessão do certame licitatório.
- 5.3 A licitante vencedora que não apresentar as amostras e/ou apresentá-las em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento.
- 5.4 As amostras deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua São Paulo, nº 728, Vila Mendonça, CEP 16015-130, Araçatuba-SP, aos cuidados do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro - Orientação.
- 5.5 A amostra deverá ser entregue na embalagem original do fabricante, contendo os dados de identificação do produto, dentro do prazo de validade e devidamente identificada com os dados da licitante, com etiqueta contendo Razão Social da Licitante, Número do item e Número do Pregão, sob pena de desclassificação;
- 5.6 Não será exigida a personalização da amostra do tênis e babuche com o brasão da Prefeitura de Araçatuba, mas será necessário envio de documento que contenha uma imagem ilustrativa que sirva de base para visualizar o produto finalizado e personalizado;
- 5.7 Juntamente com as amostras, a empresa deverá apresentar uma relação detalhada dos itens entregues para análise, em 02 (duas) vias, onde conste o nome da empresa, o número do pregão, o número do item no pregão e a marca do produto entregue, que será recebida e conferida pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.8 A licitante classificada em primeiro lugar para o item que não apresentar a amostra exigida dentro do prazo concedido será automaticamente desclassificada do item;
- 5.9 A não entrega de amostra no prazo previsto sujeitará a licitante convocada à penalidade de multa de 20% do valor do produto cotado não entregue, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato, garantida a defesa prévia;
- 5.10 As amostras serão analisadas pela Equipe Técnica, composta por membros da Secretaria Municipal de Educação, em até 03 (três) dias úteis do recebimento e emitirá o devido Relatório de Análise, dentro do mesmo prazo, ao Pregoeiro.
- 5.11 As amostras apresentadas serão submetidas, no que couber, à análise visual, quanto ao acabamento, medidas, funcionalidade e demais exigências editalícias.
- 5.12 Para a análise das amostras será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do material proposto pela empresa e a especificação mínima exigida para o item, para que seja possível verificar se a amostra apresentada atende as condições mínimas exigidas.
- 5.13 Serão desclassificados o(s) licitante(s) vencedor(es) cujas amostras não atenderem as exigências constantes no edital;
- 5.14 Na hipótese de reprovação da amostra apresentada, as demais da mesma marca neste item serão automaticamente desclassificadas.
- 5.15 As amostras aprovadas ficarão retidas para comparação com o produto a ser fornecido.
- 5.16 As amostras reprovadas deverão ser retiradas, no mesmo endereço de entrega, em até 30 dias após a homologação do certame. O não cumprimento desta obrigação dentro desse prazo será entendido como renúncia aos produtos, podendo o Município descartá-los sem gerar às licitantes direito a quaisquer ressarcimentos.
- 5.17 Os promitentes fornecedores serão notificados, via e-mail e/ou notificação disposta em sítio eletrônico oficial do Município de Araçatuba/SP, acerca dos resultados das análises de amostras e demais atos.
- 5.18 No caso de qualquer divergência no que diz respeito à especificação técnica e/ou qualidade das amostras entregues, requerida pela licitante, a amostra poderá ser encaminhada a laboratório credenciado e com escopo acreditado pelo INMETRO, para análise de

desconformidade das especificações e emissão de laudo nos moldes legais. As despesas das análises correrão por conta da empresa requerente.

5.19 Os itens objeto desta licitação deverão se enquadrar nas NORMAS OFICIAIS, relativas à comercialização, fabricação, distribuição ou fornecimento de produtos, bem como àquelas pertinentes às características técnicas, visando assegurar a qualidade, segurança, conforto e bem-estar.

6 Solução como um todo

6.1 A aquisição é baseada na demanda existencial inerente ao exercício da gestão pública, considerando a necessidade de identificação e padronização na vestimenta escolar, garantindo a segurança e o bem estar dos alunos. Os itens devem atender a critérios técnicos pré-definidos e serem disponibilizados de acordo com a legislação vigente, cumprindo as normas necessárias e distribuídas aos alunos da Rede Municipal de Araçatuba de acordo com as especificidades de cada turma e faixa etária. Sendo entregues no começo do ano letivo e sempre que preciso repostos de acordo com a necessidade educacional apresentada.

7 Modelo de execução do objeto

7.1 Regime de execução: sistema de registro de preços – SRP, na modalidade de compra por Pregão Eletrônico, julgamento por menor preço global, regime de execução empreitada por preço unitário de acordo com § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133/21.

7.2 São obrigações da Contratada:

7.2.1 A Contratada deve cumprir todas as exigências constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta se forem o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2 Efetuar a entrega das amostras na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua São Paulo, nº 728, Vila Mendonça, CEP 16015-130, Araçatuba-SP, aos cuidados do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro e a **entrega dos itens adquiridos deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) úteis a contar da autorização de fornecimento, dentro dos padrões de qualidade, no Almoxarifado da SME situado à Rua Arthur Ferreira da Costa nº1350**, Jardim Universo CEP 16056-827, Araçatuba-SP, **separados por escola**, de acordo com o quantitativo que será enviado pela Secretaria de Educação. Esses quantitativos e tamanhos serão definidos após o período de conclusão das matrículas para o ano letivo de 2025 e 2026. Os itens tipo tênis e babuche deverão ser entregues embalados individualmente em saco plástico transparente, devidamente identificado com a respectiva numeração, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, e neste caso acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

7.2.3 Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que causar à Contratante em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

7.2.4 Arcar com o pagamento de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais sejam responsáveis principalmente os de natureza fiscal e comercial;

7.2.5 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

7.2.6 Responsabilizar-se integralmente por quaisquer acidentes ocorridos na entrega, inclusive os que envolvam as redes de serviços públicos, pelo uso indevido de patentes e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos produtos até o seu recebimento pela Secretaria Municipal de Educação de Araçatuba;

7.2.7 Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias corridos da data de emissão da autorização de fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

7.3 Obrigações da Contratante:

7.3.1 O recebimento provisório será realizado pela Equipe Técnica, com a simples transferência da posse do bem contratado sem que isso importe em aceitação do objeto contratual, podendo nesse momento e se necessário reprovar o bem adquirido.

7.3.2 Analisar as amostras em até 03 (três) dias úteis do recebimento e emitir o devido Relatório de Análise, dentro do mesmo prazo, ao Pregoeiro.

7.3.3 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições pactuadas neste termo;

7.3.4 Acompanhar a entrega dos produtos deste termo;

7.3.5 Comunicar imediatamente ao fornecedor vencedor qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos.

8 Modelo de gestão do contrato

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designada comissão de recebimento por portaria na qual constará o nome, o cargo e as atividades desempenhadas para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 A Comissão nomeada informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.4 A Administração terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto.

9 Critérios de pagamento

9.1 O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação em até 30 (trinta) dias.

9.2 Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

9.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atestado de recebimento de material” pela Comissão designada em portaria, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada em relação aos requisitos exigidos neste Termo de Referência.

9.4 Após analisada e atestada, a Nota Fiscal/Fatura, a Secretaria de Educação, através do seu respectivo Almoxarifado, emitirá ordem de pagamento.

9.5 O prazo para emissão do Atestado de Recebimento é de até 5 (cinco) dias, contados da data de entrega dos produtos.

9.6 A simples emissão de nota fiscal/fatura não torna exigível o pagamento, sendo necessário o prévio empenho e sua regular liquidação.

9.7 Nenhum pagamento será efetuado à EMPRESA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira, indenização, etc.

10 Forma e critérios de seleção do fornecedor

10.1 A forma de seleção do fornecedor vencedor será pelo “menor preço”, desde que respeitados todos os critérios e as condições estabelecidas no edital.

10.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.3 O fornecimento do objeto será PARCELADO, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

11 Adequação Orçamentária

11.1 Por optarmos pelo sistema de registro de preços – SRP, na modalidade de compra por Pregão Eletrônico, julgamento por menor preço global, regime de execução empreitada por preço unitário de acordo com § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133/21, a fonte de recursos será informada no momento da contratação na emissão do empenho.

MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA E DE FISCALIZAÇÃO:

1. Luiz Henrique Inignes Divieso – Orientador Pedagógico Educacional de Planejamento e Administração;
2. Rosana Mara Campeti – Dirigente Administrativo do Ensino Fundamental
3. Ellen Xavier Nunes – Dirigente Administrativo – Almoxarifado/SME.